

**PROJETO DE LEI N° 3048.10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), assim classificado:

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;			
10.302.0020.2080 - PROGRAMA FES - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA PIAPS;			
3.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo .....	R\$ 27.000,00		
	<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>
<b>27.000,00</b>			
	<b>T O T A L</b> .....		<b>R\$</b>
	<b>27.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2025, proveniente do Programa SUS Gaúcho para cofinanciamento do transporte sanitário eletivo intermunicipal.....R\$ 27.000,00

	<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>
	<b>27.000,00</b>		
	<b>T O T A L</b> .....		<b>R\$</b>
	<b>27.000,00</b>		

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 30 de outubro de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3041.10/2025.  
Ao Projeto de Lei N° 3048.10/2025.

Progresso, 30 de outubro de  
2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Saúde.

A finalidade do procedimento é de inserir no Orçamento 2025 recurso proveniente do Programa do Estado RS/SUS Gaúcho, que cofinanciado o transporte sanitário eletivo intermunicipal, através do repasse de valores para ajudar a garantir o transporte de pacientes do SUS para consultas, exames e tratamentos agendados fora do município. O objetivo do programa é reduzir o alto índice de ausências em consultas, que pode chegar a 40%, e cobrir os custos do transporte intermunicipal de pacientes que necessitam de deslocamento agendado.

Assim sendo e certos de contarmos com o apoio dessa Colenda Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato da legalidade necessária ao aproveitamento do recurso que ora tratamos, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal